

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE
SANTA RITA DO PASSA QUATRO/ SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023**



ESPELHO DE RESPOSTA DA PROVA DISSERTATIVA PARA O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO

INSTRUÇÕES

A **dissertativa** não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada. **A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a eliminação do candidato do concurso público.**

O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da **Dissertativa**. O rascunho é de preenchimento facultativo, e não vale para finalidade de avaliação.

O candidato deverá redigir **no mínimo 20 e, no máximo, 30 linhas**. Não será considerado texto escrito fora do local apropriado, que não atinja a quantidade mínima de linhas e/ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida.

O particular, Tício, ingressou com ação ordinária, em face do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), na comarca de Santa Rita do Passa Quatro, intencionando a retirada do imóvel rural de sua propriedade do programa de reforma agrária. No mérito, ele alega ser a propriedade insuscetível de desapropriação, por ser esta de médio porte e produtiva. O Incra alegou que foi incluído no programa somente a parcela improdutivo, não aproveitável, do imóvel.

Com base na situação narrada, elabore um texto dissertativo-argumentativo, tendo por base a doutrina de Direito Administrativo acerca da desapropriação, assim como a jurisprudência produzida sobre o tema, resolvendo o impasse entre o particular e o instituto.

O padrão de resposta verificado se construiu no sentido de que havia de fato um conflito entre o direito fundamental à propriedade e a possibilidade de desapropriação pela Administração para fins de interesse social, no caso específico, a reforma agrária (1 ponto). A Administração prevê algumas formas de desapropriação, das quais faz parte a desapropriação para a reforma agrária e por interesse social, que esbarram em alguns limites, como a vedação à desapropriação de pequena propriedade rural, ou à propriedade produtiva (2 pontos). Entretanto, não há impedimento legal de que haja inscrição de uma parcela não aproveitável ou improdutivo da propriedade de médio porte (STJ-AREsp 1160127) (2 pontos).

Santa Rita do Passa Quatro, 14 de junho de 2023.